



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO “COMITÊ DE INVESTIMENTOS” DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS – IPMB, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA, HORA E LOCAL:- Aos 23 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove, às 10h30, na Avenida 33 nº 846, Bairro Baroni - Barretos (SP), na Sede do IPMB; **MEMBROS PARTICIPANTES:**- Nilton Vieira (Presidente do Instituto e do Comitê de Investimentos), Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças) e Leonardo da Silva Lisboa (Agente Administrativo do IPMB), ambos Membros do Comitê de Investimentos do IPMB. **PAUTA DA REUNIÃO:** Demonstrações dos Investimentos dos meses de **Mai 2019, Junho 2019, Julho 2019 e Agosto 2019** e outros assuntos. **DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, o Senhor Nilton Vieira (Diretor Presidente do IPMB e Presidente do Comitê de Investimentos do IPMB), passa a “Pauta” do dia. Solicita ao Senhor Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças do “IPMB” e Membro do Comitê de Investimentos) deste IPMB, que explique as demonstrações financeiras. O Diretor de Administração e Finanças e Membro do Comitê de Investimentos do IPMB, explanou sobre os resultados obtidos no mês de “Maio, Junho, Julho e Agosto de 2019”, em conformidade aos relatórios da “Empresa DI Blasi Consultoria Financeira”, no qual encontram-se disponíveis no **IPMB**, com relação aos “Fundos de Investimentos”, a carteira de investimentos do IPMB apresentou rentabilidades positivas nos meses de Maio, Junho e Julho/2019, no mês de Agosto/2019, apresentou rentabilidade negativa, no mês 05/2019” de “3,3369”, sendo a “meta atuarial” de “0,62” (IPCA 0,13 + 6%), ficando a meta atuarial positiva de “540,48”, demonstrando no mês 05/2019, retorno real positivo sobre a carteira de investimentos do IPMB de “3,2027”, expurgado a inflação de “0,13”. Comentou também que, no período de maio/2019 obteve retorno nos investimentos de R\$884.231,54 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais, cinquenta centavos), tendo retorno real em maio/19 de R\$848.670,43 (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais, quarenta e três centavos), ou seja, $3,2027 / 3,3369 = 0,959783032 \times R\$884.231,54 = R\$848.670,43$. Demonstrou os saldos existentes nos “Fundos de Investimentos” e “Títulos Públicos (NTN-B E NTN-C)”, no mês de Maio/2019 de R\$27.754.356,15



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

(Vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais, quinze centavos), e conta corrente de R\$17.917,22 (dezessete mil, novecentos e dezessete reais, vinte e dois centavos), no mês "06/2019" de "4,1074", sendo a "meta atuarial" de "0,50" (IPCA 0,010 + 6%), ficando a meta atuarial positiva de "826,78", demonstrando no mês 06/2019, retorno real positivo sobre a carteira de investimentos do IPMB de "4,0969", expurgado a inflação de "0,0100". Comentou também que, no período de "Junho/2019" obteve retorno nos investimentos de R\$1.119.024,52 (um milhão, cento e dezenove mil, vinte e quatro reais, cinquenta e dois centavos), tendo retorno real em Junho/19 de R\$1.116.163,88 (um milhão, cento e dezesseis mil, cento e sessenta e três reais, oitenta e oito centavos), ou seja, $4,0969 / 4,1074 = 0,997443638 \times R\$1.119.024,52 = R\$1.116.163,88$. Demonstrou os saldos existentes nos "Fundos de Investimentos" e "Títulos Públicos (NTN-B E NTN-C)", no mês de Junho/2019 de R\$28.542.539,51 (vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais, cinquenta e um centavos), e conta corrente de R\$868.536,33 (oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais, trinta e três centavos), no mês "07/2019" de "1,5795", sendo a "meta atuarial" de "0,68" (IPCA 0,19 + 6%), ficando a meta atuarial positiva de "233,07", demonstrando no mês 07/2019, retorno real positivo sobre a carteira de investimentos do IPMB de "1,3868", expurgado a inflação de "0,19". Comentou também que, no período de "Julho/2019" obteve retorno nos investimentos de R\$453.457,09 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, nove centavos), tendo retorno real em Julho/19 de R\$398.135,03 (trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e cinco reais, três centavos), ou seja, $0,93815 / 1,5135 = 0,877999367 \times R\$453.457,09 = R\$398.135,03$. Demonstrou os saldos existentes nos "Fundos de Investimentos" e "Títulos Públicos (NTN-B E NTN-C)", no mês de Julho 2019 de R\$28.792.828,06 (vinte e oito milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais, seis centavos), e conta corrente de R\$175.747,07 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais, sete centavos), no mês "08/2019" rentabilidade negativa de "-0,2476", sendo a "meta atuarial" de "0,60" (IPCA 0,11 + 6%), ficando a meta atuarial negativa de "-41,46", demonstrando no mês 07/2019, retorno real negativo sobre a carteira de investimentos do IPMB de "-0,3572", expurgado a inflação de "0,11". Comentou



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

também que, no período de “Agosto/2019” obteve retorno negativo nos investimentos de (-R\$71.521,87) (setenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais, oitenta e sete centavos), tendo retorno real negativo em Agosto/19 de (-R\$103.183,02) (cento e três mil, cento e oitenta e três reais, dois centavos), ou seja, $(-0,3572) / (-0,2476) = 1,4422677989 \times (-R\$71.521,87) = R\$103.183,02$. Demonstrou os saldos existentes nos “Fundos de Investimentos” e “Títulos Públicos (NTN-B E NTN-C)”, no mês de Agosto/2019 de R\$28.509.712,11 (vinte e oito milhões, quinhentos e novem mil, setecentos e doze reais, onze centavos), e conta corrente de R\$872.617,52 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais, cinquenta e dois centavos), no tocante à Movimentação da Conta nº 46.178-4, referente à Taxa de Administração do IPMB, a qual está vinculada ao Fundo de Investimento (Fluxo BB CNPJ 13.077.415/0001-05), bem como, a Conta Previdenciária da Caixa Econômica Federal (Agência 0288), que está vinculada ao Fundo (Caixa Brasil DISPONIBILIDADES RF – CNPJ 14.508.643/0001-55), todas com resgates e aplicações automáticas diárias, cujos Fundos de Investimentos, garantem rentabilidade satisfatória ao IPMB, e tem flexibilidade de movimentação, não comprometendo assim, os investimentos de estratégia de longo prazo, e diante disso, a Diretoria Executiva do “IPMB” continua AUTORIZADA a movimentar as contas “9651-2; 46178-4 ambas do Banco do Brasil (Agência 0031-0) ; 006000003-1 CEF (Agência 0288) ; 45.000003-8 (0820-0) Banco Santander , os “Fundos de Investimentos” sem carências, constantes na “Carteira de Investimentos do IPMB”, sem a necessidade da deliberação dos Membros do Comitê de Investimento, em toda operação envolvendo os mesmos, sejam elas de aplicações ou resgates, vez que tal situação, vem sendo rigorosamente controlada e administrada com total responsabilidade pelos Diretores do Instituto e devidamente analisada por este Comitê, decisão essa, novamente ratificada e mantida pelos atuais Membros deste Comitê e autorizadas pelos “Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMB”. Ainda com a palavra, o mesmo comunicou que todas as operações financeiras do “IPMB”, sejam Aplicações e Resgates, estão sendo “previamente” informadas aos Senhores Conselheiros (ADMINISTRATIVO E FISCAL), via “E-MAILS”, ratificadas em “ATAS” dos referidos conselhos, através da Diretoria de Administração e Finanças, conforme orientação da auditoria do “TCESP”, visando assim, maior transparência e lisura das



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

informações. Esclareceu também que, todas às operações de “Aplicação e Resgate”, foram registradas em “APR”, apresentou também os “Balancetes de Receitas e Despesas de Maio/2019 a Agosto/2019” no qual encontram-se nos arquivos do IPMB e disponibilizados no sitio eletrônico e, “OFÍCIOS DE COBRANÇAS” dos meses em tela, enviados para “PREFEITURA DE BARRETOS”, encontram-se arquivados no IPMB. Com a palavra novamente, o Diretor de Administração e Finanças, informou que os investimentos encontram enquadrados conforme resolução 3922/2010, 4392 e suas alterações e, a “Política Anual de Investimentos do IPMB/2019”, dentro da mais perfeita ordem. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Comitê de Investimentos do IPMB (Nilton Vieira), deu por encerrada a presente reunião, às 12:00 hs, do dia 23 de Setembro de 2019. Eu, Frederico Alves de Paula, lavrei a presente “ATA”, que após lida e aprovada por todos os membros, segue devidamente assinada.

Nilton Vieira – Presidente do IPMB e do Comitê de Investimentos


Frederico Alves de Paula – Diretor de Administração e Finanças e Membro do Comitê de Investimentos do IPMB

N


Leonardo da Silva Lisboa – Agente Administrativo e Membro do Comitê de Investimentos do IPMB